



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL Nº 01/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação, por tempo determinado, de **PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO: TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS/TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea "i" da Lei nº 8.745/1993, e alterações posteriores, bem como a Nota Técnica nº 48/2017 CGDP/DDR/SETEC/SETEC/MEC e na forma da Portaria Interministerial nº 102, de 20 de abril de 2017, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	CAMPUS	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Temporário	Graduação em Letras/LIBRAS ou Graduação + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS	Vitória	40h	01

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. São atribuições do Cargo:

- a) Traduzir e interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino, pesquisa e extensão, nos níveis fundamental, médio e superior de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; e a acessibilidade comunicacional;
- b) Atuar no apoio à acessibilidade ao estudante surdo ou deficiente auditivo aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino em sala de aula, e em todo o processo de ensino ofertado pela instituição, além de assessorar nas repartições (setores) que necessitam de seu trabalho especializado facilitando o acesso do estudante surdo e ou deficiente auditivo;
- c) Ser imparcial aos conteúdos que lhe couber interpretar/traduzir;
- d) Zelar postura pela conduta adequada aos ambientes que frequentar;

e) Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes e pelo respeito à cultura surda.

f) Assessorar nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino, pesquisa e extensão, nos níveis fundamental, médio e superior, de acordo com a necessidade institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira – se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário V.

3.2. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

3.3. Gozo dos direitos políticos.

3.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais.

3.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

3.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº 11.784/2008.

3.7 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

3.8. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

3.9. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.

3.10. Não serão contratados candidatos que não sejam ouvintes, em razão das atribuições constantes no item 2.1 deste Edital, considerando ocorrência de apenas 1 vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Período: 08/10/2018 a 19/10/2018 (exceto feriado, Sábado e Domingo)

4.2. Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.3. Local: Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória – ES – CEP: 29040-780

- O candidato deverá entregar a titulação descrita no item 5.4.6.1 deste Edital, através de cópia simples, **em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre**. A ficha de inscrição preenchida deverá ser entregue junto com o envelope lacrado.

- O candidato poderá encaminhar a inscrição por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, postado até o dia 19/10/2018**. Neste caso, a ficha de inscrição

preenchida deverá ser colocada dentro do envelope. **As solicitações enviadas via SEDEX que chegarem após 25/10/2018 não serão consideradas.**

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será feita em 02 (duas) etapas: Análise de Títulos (classificatória e eliminatória) e Prova de Desempenho Prático (eliminatória).

5.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de Profissionais Técnicos Especializados: Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais/Temporário, designada pela Portaria nº 688, de 30/07/2018.

5.3. O cronograma do referido Processo Seletivo consta no anexo I deste Edital.

5.4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.4.1. Em hipótese alguma admite-se anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

5.4.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

5.4.3. Será eliminado dessa etapa o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

5.4.4. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.4.5. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

5.4.6. A análise de títulos pontuará os seguintes critérios:

5.4.6.1. Titulação formal na área do conhecimento do Processo Seletivo, atribuindo as seguintes pontuações não cumulativas:

I. Títulos Acadêmicos

- a) Especialização/Aprimoramento: 5 pontos;
- b) Mestrado: 10 pontos;
- c) Doutorado: 15 pontos;

Subtotal de pontos: 30 pontos

II. Cursos de Formação na Área

- a) Certificado de curso de educação profissional de tradução e interpretação da Libras/ Língua Brasileira de Sinais reconhecido pelo Ministério da Educação: 5 pontos;
- b) Certificado de curso de extensão universitária para tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação: 3 pontos;
- c) Certificado de curso de formação continuada para tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, com carga horária mínima de 120 horas: 5 pontos;
- d) Certificado de curso de formação para tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por organização da sociedade civil ou representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, com carga horária mínima de 120 horas: 5 pontos;
- e) Cursos na área de surdez: 2 pontos.

Subtotal de pontos: 20 pontos

5.4.6.2. Experiência profissional, sendo:

III. Experiência profissional

- a) Atuação como tradutor e intérprete de Libras no Ensino Superior: 2 pontos por ano, podendo fazer até 20 pontos;
- b) Atuação como tradutor e intérprete de Libras no Ensino Básico e Técnico: 2 pontos por ano, podendo fazer até 20 pontos.
- c) Atuação como tradutor e intérprete de Libras em congressos, seminários e afins de, no mínimo, 20h por certificado: 1 pontos por evento, podendo fazer até 10 pontos.

Subtotal de pontos: 50 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

5.4.6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional serão consideradas anotações em carteira de trabalho, contratos de experiência, contratos de trabalho voluntário e de estágio nos termos das legislações em vigor e com registro em cartório, além de Termos de Posse ou Certidões expedidas por órgãos públicos.

5.4.7. O prazo máximo para os recursos referentes à Análise de Títulos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Análise de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do Campus Vitória/Ifes, em formulário específico, conforme anexo II. **Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.**

5.4.8. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final da Análise de Títulos após recurso.

5.4.9. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado;
- b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado;
- c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu";
- d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;
- e) comprovar mais tempo de exercício profissional na área específica do Processo Seletivo;
- f) tiver maior idade.

5.4.9.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

5.5. DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO:

5.5.1. Expirado o prazo para interposição de recurso da Análise de Títulos, previsto no item 5.4.7., o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto 6944/2009, estarão aptos para a Prova de Desempenho Prático. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Prático
1	5	10

5.5.2. A prova de Desempenho Prático para o cargo avaliará os candidatos nas seguintes modalidades: 1- Português-Libras; 2- Libras-Português (Oral); 3- Libras-Português (Escrita).

5.5.3. A prova de Desempenho Prático para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá em 2 etapas:

5.5.3.1 Etapa I – Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português – Oral): será realizada no campus, na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

5.5.3.1.1 Modalidade 1 - Português-Libras: o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Libras, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

5.5.3.1.2 Modalidade 2 - Libras-Português (Oral): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará, oralmente, a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

5.5.3.2 Etapa II – Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada no campus Vitória, na data estipulada no Cronograma (Anexo I), e terá duração de 3 (três) horas.

5.5.3.2.1 Modalidade 3 - Libras-Português (Escrita): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, e fará a tradução para a Língua

Portuguesa na modalidade escrita. Será disponibilizado 1 (um) computador ou notebook para cada candidato, que poderá assistir ao vídeo quantas vezes desejar, dentro do período de duração da prova.

5.5.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Prático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

5.5.5. O candidato que chegar após o horário previsto para realização da atividade não terá acesso à sala de provas e será eliminado do processo seletivo.

5.5.6. No ato da Prova de Desempenho Prático o candidato deverá apresentar o documento oficial de identidade com foto.

5.5.7. Será habilitado na Prova de Desempenho Prático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

5.5.8. A banca examinadora da Prova de Desempenho Prático será composta por 03 (três) profissionais do Instituto Federal do Espírito Santo, com formação na área de LIBRAS.

5.5.9. Os critérios de avaliação para a Prova de Desempenho Prático observados pelos membros da Banca Examinadora e as pontuações estão descritos no quadro abaixo:

	CRITÉRIOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	MODALIDADE 1 – PORTUGUÊS-LIBRAS a) Fluência intermodal; b) Uso da datilografia, do espaço, pontuação numeral, classificadores e expressões faciais; aspectos fonéticos, fonológicos e escolhas lexicais; c) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	33,33
2	MODALIDADE 2 – LIBRAS-PORTUGUÊS (Oral) a) Fluência intermodal; b) Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal; c) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	33,33
3	MODALIDADE 3 – LIBRAS-PORTUGUÊS (Escrita) a) Fluência intermodal; b) Pontuação, ortografia, coesão, coerência e adequação à temática abordada; c) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	33,34
	TOTAL	100

5.5.9. De acordo com o decreto nº 6.944/2009 em seu artigo 13º §3º, a Prova de Desempenho Prático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

5.5.10. Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à Prova de Desempenho Prático, contados a partir da divulgação do resultado desta fase do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. O recurso deverá ser interposto na Coordenadoria de Protocolo e Arquivos do Campus Vitória/IFES, para tanto o candidato deverá utilizar o anexo II deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

5.5.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Prático previsto no item 5.5.10., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Análise de Títulos - peso 2;
- b) Prova de Desempenho Prático - peso 8;

6.2. Em caso de empate entre candidatos na Prova de Desempenho Prático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Prático;
- b) obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos;
- c) tiver maior idade.

6.2.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2. A remuneração mensal será equivalente à da carreira dos cargos Técnico Administrativo em Educação, Classe E I, Nível 01, conforme dispõe a Lei 11.091, de 12/01/2005. Para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o vencimento básico é R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor do Auxílio Alimentação (R\$ 458,00) e do Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória.

8.2. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.3. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo IFES – Campus Vitória, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao IFES – Campus Vitória, convocar o próximo candidato.

8.4. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

8.5. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.6. A critério da Administração, após o preenchimento da vaga de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

8.7. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

8.8. Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória –ES para qualquer ação fundada neste edital.

8.9. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (0__27) 3331-2258, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória – Ifes

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01-2018 – CAMPUS VITÓRIA
TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS/TEMPORÁRIO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de inscrições	08/10/2018 a 19/10/2018	Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas ou enviado por Sedex
Resultado da Análise de Títulos	29/10/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Análise de Títulos	30 e 31/10/2018	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	01/11/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do cronograma das Provas de Desempenho Prático	05/11/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado da Prova de Desempenho Prático	12/11/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Desempenho Prático	13 e 14/11/2018	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado Final do Processo Seletivo	19/11/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/11/2018	Diário Oficial da União

